



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0582/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB
CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 582/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de São João do Cariri, para o exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 18.510.938,00 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais), fixa a Despesa em R\$ 18.268.988,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 241.950,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Contribuições, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.405.752,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 429.920,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 11.772,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 2.420,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 17.959.220,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.420,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.508.044,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.508.044,00
3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.402.858,00
TOTAL	R\$ 18.510.938,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.540.495,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.148.927,00

1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.391.568,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.728.493,00
2.1 – Investimentos	R\$ 5.556.730,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 171.763,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 241.950,00
TOTAL	R\$ 18.510.938,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 775.440,00
04 – Administração	R\$ 3.019.762,00
06 – Segurança Pública	R\$ 30.931,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.095.751,00
10 – Saúde	R\$ 4.008.241,00
12 – Educação	R\$ 5.887.161,00
13 – Cultura	R\$ 519.044,00
15 – Urbanismo	R\$ 948.932,00
16 – Habitação	R\$ 381.024,00
17 – Saneamento	R\$ 92.816,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 47.738,00
20 – Agricultura	R\$ 547.318,00
26 – Transporte	R\$ 214.256,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 567.593,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 132.981,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 241.950,00
TOTAL	R\$ 18.510.938,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo

Câmara Municipal	R\$ 775.440,00
------------------	----------------

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	R\$ 502.518,00
Secretaria de Administração Geral	R\$ 694.522,00
Secretaria de Finanças	R\$ 567.364,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 595.056,00
Secretaria de Educação	R\$ 5.862.969,00
Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 2.963.482,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 4.101.057,00
Secretaria de Emprego e Ação Social	R\$ 1.095.751,00
Secretaria de Esportes e Turismo	R\$ 567.593,00
Secretaria de Cultura	R\$ 543.236,00
Reserva de Contingência	R\$ 241.950,00

TOTAL	R\$ 18.510.938,00
--------------	--------------------------

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 9.255.469,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	13.453.946,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	5.056.992,00
TOTAL	R\$	18.510.938,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de dezembro de 2016.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407084926
Título	LEI Nº 0582/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	26/12/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/12/2016. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407084926&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407084926**, intitulada **LEI Nº 0582/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 26/12/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0582/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407084926&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:51